



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 88 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.84.4942.12	Contribuições ao PASEP
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.8.0	Contribuição para Formação do PASEP - - Cr\$ 20.000.000,00



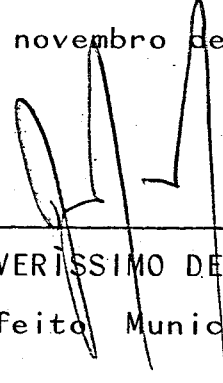
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo nº 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 20.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 16 de novembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal